ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.258//2009

"Autoriza o Poder Executivo a ampliar a Escola Municipal de Educação Básica 'Napoleão José da Costa', Rua 19, Quadra 37, s/n.º, Jardim Marajoara II, Várzea Grande-MT."

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a ampliação da Escola Municipal Napoleão José da Costa em Várzea Grande.

§1.º A ampliação citada no *caput* envolverá a construção de banheiros adequados ao número de alunos e ampliação da cozinha.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 08 de abril de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal – em exercício